



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PRONUNCIAMENTO DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0.02.000.000002/2016-08
UNIDADE SUPERVISIONADA : Ministério Público do Trabalho
AUTORIDADE SUPERVISORA : Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros
CARGO : Procurador-Geral da República
MUNICÍPIO/UF : Nacional
EXERCÍCIO : 2015

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200/1967, no artigo 52 da Lei nº 8.443/1992, no inciso VII do artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e no inciso III do artigo 2º da Decisão Normativa TCU nº 147/2015, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno do Ministério Público da União sobre o desempenho e a **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis pelas contas do Ministério Público do Trabalho – MPT, relativas ao exercício de 2015.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União, para os fins previstos no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília, de agosto de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República